



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1819 – Ano 8 | Sexta - Feira, 01 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	4
Aviso de Licitação.....	5
Comunicado.....	6
Ata.....	6
Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel.....	7

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.953, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua José Cardoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua José Cardoso**, a atual Rua 257, situada no Bairro Próspera, a qual tem seu início na Rua Joaquim Silveira Goulart, prosseguindo no sentido Sul até a Rua Acre.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.954, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Isabel da Rosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Isabel da Rosa**, a atual Rua SD-1546-049, situada no Bairro Tereza Cristina, a qual tem seu início na Rua Ademar de Costa, prosseguindo no sentido Noroeste até a Rua Lídio da Soler.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.955, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Leonesio Damian.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Leonesio Damian**, a atual Rua 508, situada no Bairro Mina União, a qual tem seu início na Rua Reginaldo Pedro Dias, prosseguindo no sentido sul até a Rua José Vanderlei Fernandes.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.956, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Nailor Colares Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Nailor Colares Gomes**, a atual Rua SD-1915-132, situada na localidade Laranjinha, a qual tem seu início na Rua Frederico Zilli, prosseguindo no sentido Norte até a Rua Artur Oswaldo de Oliveira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.957, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Oracides Guimarães.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Oracides Guimarães**, a atual Rua SD-2004-082, situada no Bairro Bosque do Repouso, a qual tem seu início na Rua SD- 2003-082, prosseguindo no sentido Sul até a Rua 392.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.958, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Marcio Silveira Formentin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Marcio Silveira Formentin**, a atual Rua SD-1825-185, situada na localidade de Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua Ligia Rocha de Luca, prosseguindo no sentido sul até o limite do Loteamento Jardim das Bromélias II.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 6.959, de 28 de agosto de 2017.

Denomina Rua Hélio Ronsani.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Hélio Ronsani**, a atual Rua SD-1703-008, situada na localidade de Sangão, a qual tem seu início na Rodovia Governador Jorge Lacerda, prosseguindo no sentido oeste até o limite do Loteamento Vila Universitária.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1281/17, de 30 de agosto de 2017.

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2017/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei nº 5.327 de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno do CAE homologado pelo Decreto SA/nº 1926/16 de 08 de novembro de 2016, resolve:

NOMEAR

para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, sem ônus para o Município, os seguintes membros efetivos e suplentes, considerando-se revogados os Decretos SA/nºs 820/16 de 12/05/2016 e 1851/16 de 18/10/2016:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular – Cristiane Maccari Uliana Fretta
Suplente – Bárbara Aparecida Formigoni Abel

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular – Célia Topanotti Lima Valim
Suplente – Carlota Lucia Ferro Nuernberg
Titular – Tomazia Alexandre de Barros Martinhago
Suplente – Regiane Daros Paim Waltricke

c) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E DISCENTES:

Titular – Estela Mari Ghedin Rosso
Suplente – Adriana Bongalhardo Silveira
Titular – Morgana Viana Soares
Suplente – Carla da Silva Cardoso

d) REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

1. Centro Educacional Marista Ir. Walmir
Titular: Daiani Sangaletti
2. Federação das Indústrias de Santa Catarina FIESC e Serviço Social da Indústria SESI
Suplente: Tathielly Moretti
3. Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC
Titular: Rita Suselaine Vieira Ribeiro
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Suplente: Mariana Vieira Soares

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1282/17, de 30 de agosto de 2017.

Designa Comissão de Processo Seletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os servidores públicos municipais ZULMARA VILAÇA MANIQUE BARRETO, CAMILA MEDEIROS NUNES, MARIA ANGELA MATOS, CLAUDIA COLOMBO MADEIRA LEAL e IZO CADORIN para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo, que tem por objeto a contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei 6.856/2017.

Art.2º. Compete à Comissão acompanhar as inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Parágrafo único: A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. Fica vedada a inscrição de parentes, até segundo grau, dos membros designados na Comissão de Processo Seletivo.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de agosto de 2017.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ZVMB/erm.

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 046/FMS/2017

OBJETIVO: Registro de preços para aquisições futuras de **fraldas descartáveis**, para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 26 de setembro de 2017 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 31 de agosto de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 036/2017

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Um flamboyant (Delonix regia, Família Fabacea) e uma mangueira (Mangifera indica, Família Anacardiaceae),

localizados na Rua João Paes, esquina com a Rua São Martinho, ao lado da residência nº489, no bairro Santa Augusta, Criciúma/SC.

Um pinus (Pinus sp., Família Pinaceae),

localizado na rua Angêlo Pizzoni Neto, nº 260, Vila Visconde, Criciúma/SC.

No primeiro caso (flamboyant e mangueira), trata-se de árvores de grande porte exóticas, que se encontram ao lado do muro da residência, danificando o mesmo e o telhado. Estão, também, embaixo da fiação elétrica, motivo pelo qual sofreu podas drásticas, ficando com sua formação e estabilidade danificadas, apresentando risco de queda.

No segundo caso (pinus), o requerente afirma a construção de muro, conforme o Termo de Compromisso nº23/2017, que delimitará o terreno no local.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÍUMA, 01 de Setembro de 2017.

Anequísselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 01

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/FMS/2017

Processo Administrativo Nº. 500304

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICÍUMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRUTHAN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais médico-hospitalares e fórmulas alimentares especiais, para atendimento a rede municipal de Criciúma/SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia trinta e um, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº 325, bairro Ceará, Criciúma - SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº 767/2017, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 044/FMS/2017. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº 606/2017, datado de 30 de agosto de 2017, juntamente com memorando nº 088/2017 da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde referente ao processo administrativo nº 504910, que

trata da solicitação da empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA sobre a retificação do descritivo do item 02 (Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa) alegando que a descrição inviabiliza a competição, uma vez que somente uma marca/fabricante atende a especificação. E ao descritivo do item 03 (Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de 100% proteína extensamente hidrolisada) declarando que o descritivo exige condições que possam gerar conflito na fase de lances. Após a leitura verbal do parecer jurídico, por um dos integrantes da Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora do Município, Advogada Letícia Zappellini – OAB/SC 29.578, e homologado pela Procuradora Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, com a seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta Procuradoria posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela impugnante, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico 606/2017 da Douta Procuradora do Município de Criciúma. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, como também será publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma. O parecer jurídico nº 606/2017 fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Ricardo Fabris - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Criciúma, 31 de agosto de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO
EQUIPE DE APOIO

RICARDO FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel

Governo Municipal de Criciúma

LEILÃO PÚBLICO Nº. 164/PMC/2017

OBJETO: Alienação de um imóvel com área de terra de 477,30m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), remanescente da matrícula nº. 12.980 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, que corresponde ao Lote nº. 01, localizado a margem da rua Otília Bussolo Stopassoli esquina com a rua Aristides José de Bom – bairro Próspera, no estado em que se encontra conforme laudo de avaliação, nos termos da Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017.

“Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados exclusivamente para os gastos com a reconstrução do Paço Municipal Marcos Rovaris”.

TIPO: MAIOR LANCE

DATA E HORA: dia 22 de setembro de 2017 às 08h00, com encerramento as 17h00.

LOCAL: De forma eletrônica pelo site <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/>

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira através do fone (0**48) 3437.6115, sites <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/> ou <http://www.criciuma.sc.gov.br>, ou na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

CRICIÚMA-SC, 24 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL